



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
Central de Cumprimento de Sentenças  
Cíveis

Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com a  
Rua PL-3, Quadra G, Lote 4, Sala T-04, Park  
Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP 74.884-120  
Balcão Virtual: (62) 3018-6000

### EDITAL DE PRAÇA (1º E 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 0310562-88.2015.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: BANCO DO BRADESCO S/A

Requerido: CENTRAL ENGENHARIA LTDA

Requerido: CRISTIANO CARNEIRO NETTO

Requerido: MANACES NETTO

Requerido: SANDRO CARNEIRO NETO

Valor da Causa: 156.681,39

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Doutor(a) PEDRO PIAZZALUNGA CESÁRIO PEREIRA, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br)**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

#### LOTE DE LEILÃO:

**LOTE: Bem: Imóvel Unidade nº 405, no Condomínio Edifício Residencial Lucy Pontual**, situado na Av. Brasil, Bairro Esplanada, Rio Quente-GO, com área total construída de 112,31m², sendo 84,24m² de área privativa; 28,07m² de área comum e fração ideal de 14,31m² ou 1, 8635% da área total do terreno, com as seguintes divisões: 1 suíte, 1 quarto, 1 sala estar/jantar, banho social, cozinha, área de serviço e 1 varanda, além do BOX DE GARAGEM nº 12. **Sob registro na Matrícula n. 5.682, CRI de Rio Quente - GO.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

#### ÔNUS:

Valor: R\$ 156.681,39  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 14/07/2026 09:28:30



**R5-5.682: Rio Quente, 23 de março de 2016. DOAÇÃO.** Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício deste Cartório, do livro 048. Fls. 047F/047V, em 04.03.2016, o Imóvel foi doado à Cristiano carneiro neto, Zootecnista, CNH nº 00794394270 DETRAN/GO, onde consta o RG nº 2.129.964 DGPC/GO, e CPF nº 648.206.531-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em, 04.07.2005, com Leandra Carrer Netto, psicóloga, nascida em 16.11.1977, filha de Renato Carrer e Ana Maria de Castro Carrer, natural de Goiânia-GO, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua T-33, nº 188, Apt. 603 Bloco B, Condomínio Especial Prive, Setor Bueno, Goiânia/GO, Por doação feita por Manacés Netto e sua esposa Nilda Antônia Carneiro Netto (R1), avaliado pelo AGENFA em R\$ 180.000,00, Guia nº 12100000607400237, quitada em 02.03.2016. OBJETO: 100% do imóvel constante da presente matrícula, documentos arquivados.

**Av-10-5.682 – Data: 25.06.2020. Protocolo nº 12.720. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS.** Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 19.06.2020 à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado positivo da pesquisa e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 05.06.2020, às 13:08:31h, após emissão e aprovação pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo nº 00111267220155180009, foi cadastrada sob o protocolo CNIB nº 202006.0513.01171916-IA-460 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto.

**Av.12-5.682 – Data:08.06.2022. Protocolo n.º. 14.565, de 06.06.2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** – Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 03.06.2022 à base de dados da Central – Nacional de indisponibilidade de Bens - CNIB, e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 – Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 11.04.2022, às 15:20:36h, após emissão e aprovação pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo nº 001215535020155180281, foi cadastrada sob o protocolo CNB nº 20204.1115.02096560-IA-180 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto.

**Av-14-5.682 – Data: 17.11.2022. Protocolo nº 14.915 de 24.10.2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS.** Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 13.10.2022 à base de dados da Central – Nacional de indisponibilidade de bens CNIB, com resultado positivo da pesquisa e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 Lei dos Registros Públicos C/C o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 26.08.2022 às 13:25: nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça CNJ procede-se a esta averbação para constar que em data de 26.08.2022, às 13:25:18h, após emissão e aprovação pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo nº 00102583620165180017, foi cadastrada sob o protocolo CNIB nº 202208.2613.02321257-IA-520 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto

**Av.16-5.682 – Data: 20.03.2024. Protocolo nº 15.959, de 27.02.2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS.** Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 27.02.2024 à base e dados da Central Nacional de indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado positivo da pesquisa e com base no art. 247 da Lei Federal 6.015/1973 Lei dos Registros Públicos c/c o art. 54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 08.01.2024, às 15:38:52, após emissão e aprovação pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo nº 00112331620155180010, foi cadastrada sob o protocolo CNIB nº 202401.0815.03103511-IA-700 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto.

**R.17-5.682 – Data:12.06.2025. Protocolo nº 16.816, de 05.06.2025. PENHORA.** Nos termos Decisão com força de Ofício assinada e publicada digitalmente em 19.03.2025 pelo MM. Juiz de Direito da Central de

Valor: R\$ 156.681,39  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 14/07/2026 09:28:30



Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiania-GO, Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, que se fez acompanhar do Termo de Penhora e Depósito assinado e publicado digitalmente em 22.05.2025 por José Claudino da Costa Neto Matrícula 5158125, que o fez por ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiânia-GO, Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, extraído do processo digital nº 0310562-88.2015.8.09.0051, referente ao processo cível e do trabalho, promovido por Banco do Bradesco S/A em desfavor de Central Engenharia Ltda, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art. 167, I, nº 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância devida a exequente acima referida. Valor da causa R\$ 156.681,39.

**FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.**

#### **DATA DOS LEILÕES:**

**1º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 02 de setembro de 2026 às 10h até 09 de setembro de 2026 às 10h (horário de Brasília) através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

**2º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 09 de setembro de 2026 às 10h até 16 de setembro de 2026 às 10h (horário de Brasília) através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

**Condições do sistema:** O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**Do Cadastro:** Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Valor: R\$ 156.681,39  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 14/07/2026 09:28:30



**Condições de Venda:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [contato@teleselimaleiloes.com.br](mailto:contato@teleselimaleiloes.com.br). **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

**Pagamento:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (três por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance** (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: [contato@teleselimaleiloes.com.br](mailto:contato@teleselimaleiloes.com.br). **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

**Cancelamento do leilão após publicação de edital:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). 2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

**Obrigações do Arrematante:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Caberá ao interessado que arrematar o presente bem, verificar o valor da DÍVIDA ATIVA/IPTU/ITU, dívidas pendentes e não descritas neste edital e demais débitos atualizados que recaiam sobre o imóvel até a data do leilão e encaminhar ao juízo, antes da assinatura da carta de arrematação, para análise da possibilidade de sub-rogação.

**Tributos:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.



**Advertência:** Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**Dúvidas e Esclarecimentos** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

Pelo presente edital, ficam os executados, **CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CRISTIANO CARNEIRO NETTO, MANACES NETTO e SANDRO CARNEIRO NETO**, intimados das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Dado e Passado nesta Central de Cumprimento de Sentença Cível, da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

Cumpra-se.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

PEDRO PIAZZALUNGA CESÁRIO PEREIRA  
Juiz(a) de Direito

COM CUSTAS Guia nº 9922217-5/50

Valor: R\$ 156.681,39  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 14/07/2026 09:28:30





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO  
Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

Bel. Adriely Alcebiades Leão

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Adriely Alcebiades Leão**, Interventora do Tabelionato e  
Ofício de Registro de Rio Quente, Comarca de Caldas  
Novas, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 5.682, CNM nº **028803.2.0005682-59**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei **6.015 de 1973** e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: UNIDADE Nº 405, no Empreendimento denominado Condomínio "EDIFÍCIO RESIDENCIAL LUCY PONTUAL" situado na Av. Brasil, Bairro Esplanada, Rio Quente-GO, com área total construída de 112,31m², sendo 84,24m² de área privativa; 28,07m² de área comum e fração ideal de 14,31m² ou 1,8635% da área total do terreno, com as seguintes divisões: 1 suite, 1 quarto, 1 sala estar/jantar, banho social, cozinha, área de serviço e 1 varanda, além do BOX DE GARAGEM nº 12. PROPRIETÁRIA: IRMÃOS PONTUAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica com sede na SHIS QI 17, Bl. H, sobreloja 216, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.427.551/0001-61. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, ficha 01, sob o nº 4456, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Quente. O Oficial

R1-5682: Rio Quente, 20 de junho de 2008. Por escritura pública de compra e venda com pacto de alienação fiduciária do Cartório do 1º Tabelionato de Notas de Rio Quente, lavrada no Livro 26, fls. 087/088, em 13/06/2008, o imóvel da referida matrícula foi adquirido por MANACÉS NETTO, brasileiro, engenheiro civil, RG nº 68069 SSP-GO e CPF nº 021.338.811-15, casado sob regime de comunhão universal de bens com NILDA ANTÔNIA CARNEIRO NETTO, brasileira, professora, RG nº368738 SSP-GO, residentes e domiciliados na Av. T-8, nº 1.342, Setor Bueno, Goiânia - GO, por compra feita a Irmãos Pontual Empreendimentos e Engenharia Ltda, acima qualificada, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à vista, através do cheque nº 004778-GO, do Banco Safra, ag. 0036, c/c 015161-2, no ato da assinatura da presente escritura, e o saldo restante, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem pagos parceladamente, através de 06 cheques pré datados do Banco Safra, ag. 0036, c/c 015161-2, como segue: a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através do cheque nº 004779-GO, com vencimento em 15/07/2008; b) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 05 cheques de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, representados pelos nºs 004780-GO, 004881-GO, 004882-GO, 004883-GO e 004884-GO, com vencimentos para 15/08/2008, 15/09/2008,

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000  
CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3  
Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

**TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO**

Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

*Bel. Adriely Alcebiades Leão*

15/10/2008, 15/11/2008 e 15/12/2008, respectivamente, estando as partes cientes de que o presente negócio reger-se-á pela Lei 9.514, de 20/11/1997. Apresentada a guia do ITBI devido à Prefeitura Municipal de Rio Quente, devidamente quitada em 16/06/2008, observadas as disposições da Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86, documentos que ficam na íntegra arquivados nesta Serventia. O Oficial

A2-5682: Rio Quente, 28 de agosto de 2014. BAIXA DE VÍNCULO. Procede-se a averbação do Cancelamento da Alienação Fiduciária, gravada no R1 supra, conforme Declaração de Quitação emitida por Irmãos Pontual Empreendimentos Engenharia Ltda, assinado por Ronaldo Paulino da Cruz, ficando o imóvel livre do ônus que o gravava. Emol. R\$ 243,42. Dou fé. O Oficial.

Av3-5.682: Rio Quente, 23 de março de 2016. CPF. Averba-se o Cadastro de Pessoa Física sob n.º 706.085.471-15 do Ministério da Fazenda de NILDA ANTONIA CARNEIRO NETTO, proprietário deste sob o R1 supra, documentos arquivados. Emol. R\$ 22,32. Dou Fé. O Oficial.

Av4-5.682: Rio Quente, 23 de março de 2016. CCI. Averba-se a designação cadastral - Art. 176, § 1º, II, nº 3, "b" da Lei 6.015/73 - na prefeitura de Rio Quente/GO, conforme CND n.º 6488/2016 sob n.º 01.002.007.A405.00, documentos arquivados. Emol. R\$ 22,32. Dou Fé. O Oficial.

R5-5.682: Rio Quente, 23 de março de 2016. DOAÇÃO. Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício deste Cartório, do Livro 048, fls. 047F/047V, em 04.03.2016, o imóvel foi doado à CRISTIANO CARNEIRO NETTO, zootecnista, CNH n.º 00794394270 DETRAN/GO, onde consta o RG n.º 2.129.964 DGPC/GO, e CPF n.º 648.206.531-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04.07.2005, com Leandra Carrer Netto, psicóloga, nascida em 16.11.1977, filha de Renato Carrer e Ana Maria de Castro Carrer, natural de Goiânia-GO, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua T-33, n.º 188, Apt. 603, Bloco B, Condomínio Especial Place Prive, Setor Bueno, Goiânia-GO, por doação feita por Manacés Netto e sua esposa Nilda Antônia Carneiro Netto (R1), avaliado pela AGENFA em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), guia n.º 12100000607400237, quitada em 02.03.2016. OBJETO: 100% do imóvel constante da presente matrícula, documentos arquivados. Protocolo n.º 9.967. Emol. R\$ 987,88. Dou fé. O Oficial.

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000  
CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3  
Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

**TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO**

Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

*Bel. Adriely Alcebiades Leão*

R6-5.682: Rio Quente, 23 de março de 2016. RESERVA DE USUFRUTO. Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício deste Cartório, do Livro 048, fls. 047F/047V, em 04.03.2016. Os DOADORES Srs. MANACÉS NETTO e sua esposa NILDA ANTÔNIA CARNEIRO NETTO, qualificados no R1/Av3 supra. Reservam para si o USUFRUTO VITALÍCIO, sobre a Doação constante no R4 supra. Emol. R\$ 604,24. Dou fé. O Oficial.

R-07-5.682 - Data: 11.11.2019. Protocolo n.º 12.265. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora E Avaliação em Carta Precatoria datado de 18.12.2019, que o fez por ordem do M.M. Juiz da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO - Juliano Braga Santos, Carta Precatória extraída dos autos n.º 0011177-77.2015.5.18.0011, processo n.º CartPrecCiv 0011031-32.2019.5.18.0161, relativo à Ação Trabalhista, promovida pelo exequente Jean Barbosa da Silva em desfavor do executado Cristiano Carneiro Neto, que se fez acompanhar do Auto de Penhora e Avaliação datado de 07.10.2019, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal - Helder Regino Cardoso de Brito, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$31.061,84 (trinta e um mil sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DOU FÉ. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 11 de novembro de 2019. Oficial:

/cbc/

R-08-5.682 - Data: 16.12.2019. Protocolo n.º 12.334. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado de 27.02.2019, que o fez por ordem da M.Ma. Juíza de Direto da Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas-GO - Dra. Eunice Fernandes de Castro, assinado por Marta Aparecida Dorissio; e, Mandado Judicial datado de 17.10.2019, que o fez por ordem da M.Ma. Juíza de Direto da Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas-GO - Dra. Thais Meireles Pereira Villa Verde, assinado por Angela de Haniel Alves de Farias, ambos referente ao processo: CartPrecCiv n.º 00103016-24.2018.5.18.0161, relativo à Ação de Execução, promovida por Jose Tomais de Aquino, em desfavor de Manaces Netto e outros, que se fez acompanhar do Auto de Penhora e Avaliação datado de 28.02.2018, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Helder Regino Cardoso, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R\$28.306,98 (vinte e oito mil trezentos e seis reais e noventa e oito centavos) atualizado até 31.10.2017, devida ao exequente acima referido. DOU FÉ.. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 16 de dezembro de 2019. Oficial:

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000  
CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3  
Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

**TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO**

Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

*Bel. Adriely Alcebiades Leão*

/cbc/

R-09-5.682 - Data: 21.05.2020. Protocolo n.º 12.575. PENHORA. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, e Averbação datado de 04.03.2020, que o fez por ordem da MMA. Juíza de Direto da Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas-GO - Dra. Thais Meireles Pereira Villa Verde, referente ao processo: CartPrecCiv n.º 0010253-28.2020.5.18.0161, relativo à Ação de Execução, promovida por Dionisio Batista da Silva, em desfavor de Cristiano Carneiro Netto, que se fez acompanhar do Auto de Penhora e Avaliação datado de 06.02.2020, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Helder Regino Cardoso de Brito, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para execução da dívida de R\$13.355,82 (treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), valor da execução R\$71.981,19 (setenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), atualizado até 30.06.2019, para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente acima referido. DOU FÉ. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 21 de maio de 2020. Oficial:

/gabr/

AV-10-5.682 - Data: 25.06.2020. Protocolo n.º 12.720. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 19.06.2020 à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: 8856.ee24.6a26.6ccb.ea89.00e7.f021.c7f5.f2e4.566a) e com base no art.247 da Lei Federal 6.015/1973 Lei dos Registros Públicos c/c o art.54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 05.06.2020, às 13:08:31h, após emissão e aprovação pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo n.º 00111267220155180009, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202006.0513.01171916-IA-460 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.206.531-72. DOU FÉ. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 25 de junho de 2020. Oficial:

/gabr/

R-11-5.682 - Data: 27.07.2020. Protocolo n.º 12.772. PENHORA. Conforme Auto de Penhora e Avaliação datado de 29.01.2020, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Helder Regino Cardoso de Brito, que o fez por ordem da MM.ª Juíza de Direto da Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas-GO - Dra. Thais Meireles Pereira Villa Verde, referente ao

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000

CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3

Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

**TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO**

Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

*Bel. Adriely Alcebiades Leão*

processo: CartPrecCiv n.º 0011421-02.2019.5.18.0161, relativo à Ação de Execução, promovida por Luis Martins de Azevedo, em desfavor de Central Engenharia Eireli, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para execução da dívida de R\$13.355,82 (treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para assegurar o pagamento da importância devida ao exequente acima referido. DOU FÉ. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 27 de maio de 2020. Oficial:

/al/gabr/

AV-12-5.682- Data: 08.06.2022. Protocolo n.º 14.565, de 06.06.2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS – Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 03.06.2022 à base de dados da Central -Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: a596.db39.aad0.b43b.cdee.1832.8b4c.2ba6.1881.8acc) e com base no art.247 da Lei Federal 6.015/1973 – Lei dos Registros Públicos c/c o art.54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 11.04.2022, às 15:20:36h, após emissão e aprovação pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo n.º 00121535020155180281, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202204.1115.02096560-IA-180 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.206.531-72. DOU FÉ. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 08 de junho de 2022. Oficial:

/dbo/fca/

AV-13-5.682- Data: 16.08.2022. Protocolo n.º 14.750 de 15.08.2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS – Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 15.08.2022 à base de dados da Central -Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: 0b18.0382.74ff.c485.3138.8fca.faf3.31a7.3803.8110) e com base no art.247 da Lei Federal 6.015/1973 – Lei dos Registros Públicos c/c o art.54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 03.08.2022, às 07:54:41h, após emissão e aprovação pela 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo n.º 00102725620165180005, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202208.0307.02280045-IA-730 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto, inscrito no CPF/MF sob

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000

CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3

Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

**TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO**

Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

*Bel. Adriely Alcebiades Leão*

o n.º 648.206.531-72. DOU FÉ. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 16 de agosto de 2022. Oficial: /kmgs/fca/

AV-14-5.682- Data: 17.11.2022. Protocolo n.º 14.915 de 24.10.2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 13.10.2022 à base de dados da Central -Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: a4bc.7328.c991.1c4e.ca3a.58dc.b6a6.fd9c.9d27.4e3c) e com base no art.247 da Lei Federal 6.015/1973 Lei dos Registros Públicos c/c o art.54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 26.08.2022, às 13:25:18h, após emissão e aprovação pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo n.º 00102583620165180017, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202208.2613.02321257-IA-520 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.206.531-72. DOU FÉ. Selo: 03662210245216529700005. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 17 de novembro de 2022. /fca/

AV.15-5.682 - Data: 14.08.2023. Protocolo n.º 15.544, de 08.08.2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 07.08.2023 à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: 9b0f.619b.0aaf.8f1e.34bf.4f41.9ead.8335.f9aa.9ce3) e com base no art.247 da Lei Federal 6.015/1973 Lei dos Registros Públicos c/c o art.54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 02.08.2023, às 09:16:45, após emissão e aprovação pela 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo n.º 00102519220165180001, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202308.0209.02842174-IA-001 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.206.531-72. DOU FÉ. Selo: 03662308084679929840006. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 14 de agosto de 2023. Oficial: /fca/

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000  
CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3  
Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS



**TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO**

Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

*Bel. Adriely Alcebiades Leão*

AV.16-5.682 - Data: 20.03.2024. Protocolo n.º 15.959, de 27.02.2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS Conforme consulta promovida por esta Serventia Registral em data de 27.02.2024 à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, com resultado positivo da pesquisa (código hash: 45a5.3c53.987c.ee4a.7ea9.0430.0c15.4b86.80c1.66c8) e com base no art.247 da Lei Federal 6.015/1973 Lei dos Registros Públicos c/c o art.54, III, da Lei Federal 13.097/2015, em estrita observância aos ditames do Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, procede-se a esta averbação para constar que em data de 08.01.2024, às 15:38:52, após emissão e aprovação pela 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no processo n.º 00112331620155180010, foi cadastrada sob o protocolo CNIB n.º 202401.0815.03103511-IA-700 a ordem de indisponibilidade que atinja patrimônio imobiliário indistinto, assim como direitos sobre imóveis indistintos, do nacional Cristiano Carneiro Netto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.206.531-72. DOU FÉ. Selo: 03662402275511529840001. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 20 de março de 2024. Oficial: /fca/

R.17-5.682 - Data: 12.06.2025. Protocolo n.º 16.816, de 05.06.2025. PENHORA. Nos termos Decisão com força de Ofício assinada e publicada digitalmente em 19.03.2025 pelo MM. Juiz de Direito da Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiânia-GO, Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, que se fez acompanhar do Termo de Penhora e Depósito assinado e publicado digitalmente em 22.05.2025 por José Claudino da Costa Neto Matrícula 5158125, que o fez por ordem do MM. Juiz de Direito da Central de Cumprimento de Sentença Cível da Comarca de Goiânia-GO, Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, extraído do processo digital n.º 0310562-88.2015.8.09.0051, referente ao processo cível e do trabalho, promovido por Banco do Bradesco S/A em desfavor de Central Engenharia Ltda, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, do CPC, combinado com o art.167, I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância devida a exequente acima referida. Valor da causa R\$156.681,39 (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). DOU FÉ. Selo: 03662506035346625430005. Cotação do ato: emolumentos: R\$2.537,51; fundos: R\$615,34; ISSQN: R\$126,87; taxa judiciária: R\$19,78. Rio Quente-GO, 12 de junho de 2025. Oficial: /fca/

AV.18-5.682 - Data: 07.10.2025. Protocolo n.º 17.031, de 03.10.2025. CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Nos termos do Despacho da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, assinado digitalmente em 16.09.2025, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Édison Vaccari, referente ao

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000  
CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3  
Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com

Valor: R\$ 156.681,39  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 22/04/2026 13:07:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

**TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO**

Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

*Bel. Adriely Alcebiades Leão*

processo n.º ATOrd 0011135-13.2015.5.18.0016, que se fez acompanhar do Mandado de Averbação de Baixa de Usufruto Vitalício assinado digitalmente em 17.09.2025 por Daiane da Cunha Marques que o fez por ordem do MM. Juiz do Trabalho Dr. Édison Vaccari, e de acordo com o disposto no art. 167, II, n.º 02, da Lei Federal 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que fica CANCELADO o usufruto vitalício do R.06 constante desta matrícula, consolidando assim a propriedade plena em favor do nu-proprietário, Cristiano Carneiro Netto. DOU FÉ. Selo: 03662510013798529700014. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 07 de outubro de 2025. Oficial: /kmgs/

AV.19-5.682 - Data: 24.10.2025. Protocolo n.º 17.073, de 20.10.2025. CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Despacho com forma de Ofício, assinado eletronicamente em 12.09.2025 pelo MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas-GO - Dr. Kleber Moreira da Silva, referente ao processo n.º CartPrecCiv 0010253-28.2020.5.18.0161, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto nos artigos 248 e 250, I, da Lei Federal 6.015/1973, para constar que ficam canceladas as penhoras constantes dos R.07, R.08, R.09 e R.11 desta matrícula. Fica, desta forma, o imóvel objeto da presente matrícula livre e desembaraçado do respectivo ônus. DOU FÉ. Selo: 03662510133163625430015. Cotação do ato: emolumentos: R\$71,06; fundos: R\$17,23; ISSQN: R\$3,55; taxa judiciária: R\$19,78. Rio Quente-GO, 24 de outubro de 2025. Oficial: /fca/

AV.20-5.682 - Data: 25.11.2025. Protocolo n.º 17.127, de 24.11.2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS. Nos termos do Ofício n.º 0671/2025, assinado eletronicamente em 24.11.2025, pelo Diretor de Secretaria - Marcelo Tertuliano da Silva, que o fez por ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que se fez acompanhar da ordem de cancelamento de indisponibilidade, com protocolo n.º 202509.0910.02280045-TA-289, datada de 09.09.2025, emitida pela 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, referente ao processo de n.º 00102725620165180005 com protocolo de indisponibilidade n.º 202208.0307.02280045-IA-730, e de acordo com o disposto nos artigos 248 e 250, I, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que fica CANCELADA a AV.13 constante desta matrícula. DOU FÉ. Selo: 03662511243236629700000. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; fundos: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Rio Quente-GO, 25 de novembro de 2025. Oficial: /fca/

AV.21-5.682 - Data: 29.12.2025. Protocolo n.º 17.177, de 17.12.2025. CANCELAMENTO DE

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000

CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3

Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE RIO QUENTE-GO  
Distrito Judiciário de Rio Quente - Comarca de Caldas Novas

Bel. Adriely Alcebiades Leão

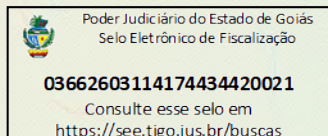
INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade de bens, com protocolo de cancelamento n.º 202512.1708.02842174-MA-365, datada de 04.03.2024 às 09:23:46, emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, referente ao processo de n.º 00102519220165180001 com protocolo de indisponibilidade n.º 202308.0209.02842174-IA-001, que se fez acompanhar do Despacho assinado eletronicamente em data de 24.11.2025 pela MMA. Juíza Titular da Vara do Trabalho de Goiânia-GO, Dra. Alciane Margarida de Carvalho, e de acordo com o disposto nos artigos 248 e 250, I, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que fica CANCELADA a AV.15 constante desta matrícula. DOU FÉ. Selo: 03662512224083329700103. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 0,00; fundos: FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; ISSQN: R\$ 0,00; taxa judiciária: R\$ 0,00. Rio Quente-GO, 29 de dezembro de 2025. Assinado por Fagner do Carmo Alcebiades, Escrevente.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Quente/GO, 13 de março de 2026.

Nayara Gomes de Moraes  
Escrevente

Pedido nº.....: 5.510  
Emolumentos.....R\$ 92,79  
ISSQN.....R\$ 4,64  
Fundos Estaduais..R\$ 22,51  
Taxa Judiciária.....R\$ 19,99  
Total.....R\$ 139,93



Nº Controle: 4A434.04275.7F734.D524D

**OBSERVAÇÃO:** Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Avenida Brasil, Qd. 06, Lt. 06, Bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP: 75.667-000  
CNPJ: 24.854.382/0001-89 - CNS: 02.880-3  
Fone: 64 3452-1017 - E-mail: cartorio.rioquente@gmail.com







# MANIFESTO DE ASSINATURAS

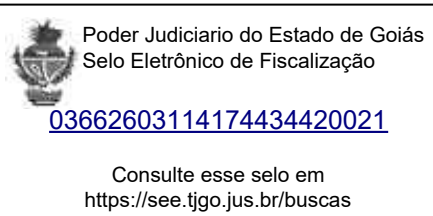
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

NAYARA GOMES DE MORAIS:70295365170

Documento assinado no Assinador do Tabelionato e Ofício de Registro de Rio Quente - GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo



Valor: R\$ 156.681,39  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL  
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 22/04/2026 13:07:07

